



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS
AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20
FONES: (55) 3616-3058 / 3071
Home page: www.derrubadas-rs.com.br
E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

PORTARIA Nº 278, DE 22 DE JUNHO DE 2022

Concede adicional por tempo de serviço a servidor público municipal e dá outras providências.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 81 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas (Lei Mun. 152/95), e considerando a prestação de serviços de motorista junto a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, no período de 27/05/2020 a 11/02/2021,

C O N C E D E

Ao Servidor Público Municipal, **LUIS CARLOS GROLI**, motorista, lotado na Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, **adicional por tempo de serviço** na razão de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico da classe do servidor, a partir de 01 de junho de 2022, referente aos três anos de serviço público efetivo prestado ao município, de 06/07/2018 a 05/06/2022, totalizando 45% (quarenta e cinco por cento) de triênios.

Conforme disposto na Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022, não se aplica aos servidores públicos da área da saúde, a proibição de contar o tempo especificado na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, como período aquisitivo para fins de concessão de triênios.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 22 dias do mês de junho de 2022.

Alair Cemin
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Aos 22/06/2022.

Helio Lampert
Agente de Recursos Humanos.